



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 29/OUT/2018 10:28 000006480

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voto nº 026/2018

Voto ao Projeto de Lei nº 041, de 05 de outubro de 2018, do Poder Executivo, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais), no orçamento vigente, por excesso de arrecadação.

Segundo a mensagem do projeto, a abertura de tal crédito adicional especial visa criar rubricas no orçamento do Departamento Municipal de Assistência Social para a promoção do Projeto “Natal Espetacular”, o qual consiste em processo seletivo e criativo de produção de enfeites natalinos a partir de garrafas “pets”, a partir da arrecadação de matéria prima pelos alunos e alunas da rede ensino municipal.

Dito Projeto, por sua vez, objetiva capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social em técnicas de artesanato e promover a conscientização da população sobre a importância da reciclagem de materiais.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 10 de outubro de 2018.

Em 25 de outubro de 2018 o Prefeito Municipal solicitou a alteração da redação do art. 2º do projeto, conforme Ofício GP nº 216/2018, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 000006467.

Na mesma data, o Prefeito convocou a instalação de sessão extraordinária para discussão e deliberação do referido projeto, em regime de urgência especial, conforme Ofício protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 000006468.

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis apresentou emenda modificativa ao projeto, conforme o seu Parecer nº 045/2018, para alterar a redação do art. 2º do projeto em apreço e nele indicar o recurso correspondente ao crédito aberto, a fim de observar as disposições do art. 167, V, da CF/88.

II – Análise

A título de análise, ressalta-se que a abertura de crédito adicional especial pretendida pelo projeto em apreço visa viabilizar a promoção do Projeto “Natal Espetacular”, o qual objetiva capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social em técnicas de artesanato e promover a conscientização da população sobre a importância da reciclagem de materiais.

Nesse sentido, a utilização de tais recursos para a promoção de programas do Departamento Municipal de Assistência Social cumpre com o dever da Administração Pública de prestar assistência social à população, conforme dispõem o artigo 5º, II, da Lei Orgânica do Município, e os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, com observância às diretrizes da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camaрапradopolis.sp.gov.br

www.camarapradopolis.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal, ou de caráter social, e deve ser acolhido.

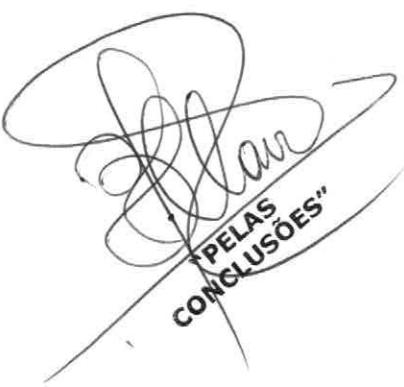
Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2018.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA

Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 29/OUT/2018 10:29 000006481

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 026/2018

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 29 de outubro de 2018, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 041, de 05 de outubro de 2018, emendado pela Comissão de Justiça e Redação.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Clair Bronzati e os Senhores Vereadores João da Costa Oliveira e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2018.

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

CLAIR BRONZATI
Vice-Presidente

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

